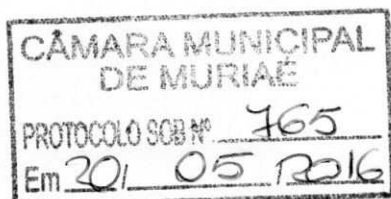




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº / 2016

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 737.042,00 (setecentos e trinta e sete mil e quarenta e dois reais).

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 - PROGRAMAS E CONVENIOS

12.361.0028.1.097 – FNDE (CONVÊNIO)

4490.52.00 443 – Equipamentos e Material Permanente

146 Outras Transferências de Recursos do FNDE

R\$ 737.042,00

Total

R\$ 737.042,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 - PROGRAMAS E CONVENIOS

12.365.0029.1.101 – FNDE – Convênio Proinfância (CONVÊNIO)

4490.51.00 452 – Obras e Instalações

146 Outras Transferências de Recursos do FNDE

R\$ 737.042,00

Total

R\$ 737.042,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 20 de Maio de 2016


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 20 de Maio de 2016.

*Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que faz-se necessário, para aproveitamento de recursos financeiros disponíveis e à disposição do Município.

Desta forma, os recursos em questão serão aplicados na Educação, mais especificamente para a adesão de ata de registro de preço para aquisição de mobiliário escolar conforme termo de compromisso 201403877 – PAR / FNDE.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sra.
Helena Francisca de Oliveira Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé